PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS

PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 1 - Nº 1816 / 2026 :: QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2026 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 021/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.	1

PORTARIA Nº 021/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede pensão por morte a ANANIAS ARMINIO DE MATOS, em razão do falecimento da segurada aposentada MARIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO MATOS, torna sem efeito a Portaria nº 020/2026 e adota outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÃO E ASSISTÊNCIA DE PORTO FRANCO - FAPAP, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 020/2026, o Parecer Jurídico nº 020/2026 e o Ato Decisório nele proferido,

CONSIDERANDO que ANANIAS ARMINIO DE MATOS, na qualidade de cônjuge da segurada falecida, preenche os requisitos legais para a concessão de pensão por morte, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 029, de 15 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que o beneficiário percebe aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, circunstância relevante para a aplicação das regras de acumulação previstas no art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 029/2025;

CONSIDERANDO que, após o óbito da segurada, ocorrido em 22 de junho de 2026, os proventos de aposentadoria continuaram sendo creditados integralmente em sua conta bancária até a competência agosto de 2026, inclusive, conforme apurado no Processo Administrativo nº 020/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de observar, no acerto financeiro do benefício, os valores já creditados após o óbito, conforme planilha de cálculo juntada aos autos, a fim de evitar duplicidade de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento nos arts. 7º, 9º, 46 e 47 da Lei Complementar Municipal nº 029, de 15 de outubro de 2025, o benefício de PENSÃO POR MORTE, em caráter vitalício, a ANANIAS ARMINIO DE MATOS, nascido em 17/06/1948, portador da CI/RG nº 072151342020-5 SSP/MA, inscrito no CPF nº ***.997.901-**, na qualidade de cônjuge de MARIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO MATOS, segurada aposentada do Fundo de Aposentadoria, Pensão e Assistência de Porto Franco - FAPAP, matrícula nº 5525454-1, falecida em 22 de junho de 2026.

Art. 2º Fixar a renda mensal inicial do benefício em R$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), apurada sobre os proventos de aposentadoria juridicamente devidos à instituidora na data do óbito, mediante cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10 (dez) pontos percentuais por dependente habilitado, nos termos do art. 47, caput e inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 029/2025.

§ 1º Sendo o único dependente habilitado, a cota inicial corresponderá a 60% (sessenta por cento) dos proventos referidos no caput, observado o piso previsto no art. 47, § 1º, quando aplicável, bem como as regras de acumulação previstas no art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 029/2025.

§ 2º O termo inicial do benefício é a data do óbito, em 22 de junho de 2026, nos termos do art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 029/2025.

§ 3º Para fins de implantação e acerto financeiro, serão considerados os valores integralmente creditados a título de proventos da segurada falecida após o óbito, até a competência agosto de 2026, inclusive, conforme apuração e planilha de cálculo constantes do Processo Administrativo nº 020/2026, resultando em efeitos financeiros líquidos do benefício a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros na forma do art. 2º, § 3º, **e ficando sem efeito a Portaria nº 020/2026, de 28 de setembro de 2026,** publicada no DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 1 - Nº 1807 / 2026 :: SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2026 :: PÁGINA 1 DE 3.

Gabinete do Diretor-Geral do Fundo de Aposentadoria, Pensão e Assistência de Porto Franco - FAPAP, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
Diretor-Geral do FAPAP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3eebcb84f6eaabe8548442a5d56047b4d8e85f78
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO

PORTO FRANCO, CEP: 65970-000

Email: ascom@portofranco.ma.gov.br

Telefone: (99)35712-251

-

-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3eebcb84f6eaabe8548442a5d56047b4d8e85f78

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO